



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 4714, DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia contratação de seguro de responsabilidade civil por queimadas.

Autor: Deputado **José Nelto** (PODEMOS/GO)

Relator: Deputado **Franco Cartafina** (PP/MG)

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.714, de 2020, de autoria do nobre Deputado José Nelto, dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia contratação, por parte do proprietário ou possuidor de área rural, de seguro de responsabilidade civil por queimadas. Pela proposta, os agricultores familiares seriam dispensados da contratação do seguro.

Ainda segundo o projeto de lei, o valor do seguro deverá ser definido por ato do Executivo. Quando houver autorização prévia do órgão ambiental competente a contratação do seguro poderá ser facultativa.

De acordo com o autor da proposição, nos últimos tempos houve um aumento considerável no número de queimadas, especialmente nos estados que integram a Amazônia Legal. Defende, ainda, que é necessário unir esforços “para o enfrentamento desse grave problema, e que tais esforços sejam direcionados à proteção indistinta de todos os biomas brasileiros.”

A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, com manifestação inicial desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212973367100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

Apresentação: 05/10/2021 16:43 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4714/2020

PRL n.1

Desenvolvimento Rural e posterior análise das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por designação da presidência desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, passo a relatar o Projeto de Lei nº 4.714, de 2020, de autoria do Deputado José Nelto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia contratação, por parte do proprietário ou possuidor de área rural, de seguro de responsabilidade civil por queimadas.

De acordo com a proposição legislativa apresentada, o produtor rural ou proprietário que quiser realizar uma queimada deverá contratar, previamente, um seguro de responsabilidade civil. O autor argumenta que “a prática de queimada visa remover a cobertura vegetal de um terreno, representando uma forma rápida e barata para a “limpeza” da área que posteriormente poderá ser utilizada como pasto para animais ou para o cultivo agrícola”, e, apesar de ocorrerem, geralmente, dentro das propriedades, o Estado deve intervir para promover a preservação ambiental.

Além da instituição do seguro obrigatório, a proposta legislativa traz obrigações à União, aos Estados e aos Municípios, que deverão propor normas legais e ações específicas para o controle e redução das queimadas, no âmbito de suas respectivas competências. Deverão, também, “promover o monitoramento das queimadas, por meio da adoção de mecanismos efetivos à sua redução, do desenvolvimento de tecnologias para recuperação de área degradadas, e da educação ambiental.”

É importante ressaltar que o projeto exclui os agricultores familiares da obrigação de contratar o seguro, evitando a oneração desse grupo de produtores. Prevê, também, que órgão ambiental competente poderá dispensar a contratação do seguro após análise prévia.

Para este relator, a proposta é meritória e merece o apoio de todos. O ano de 2020 teve o maior número de focos de queimadas em uma década, de acordo com dados do Instituto Nacional

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212973367100>

LexEdit
* CD212973367100*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

Apresentação: 05/10/2021 16:43 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 4714/2020

PRL n.1

de Pesquisas Espaciais (Inpe)¹. Foram 222.798 focos, contra 197.632 em 2019, um aumento de 12,7%.

Pelos dados do Inpe, o Pantanal teve quase 30% do bioma devastado pelo fogo em 2020. São mais de 40 mil km² que viraram cinzas. Os números do Inpe também mostram que os incêndios aumentaram na Amazônia em 2020. Foram registrados 103.161 focos de queimadas, contra 89.171 em 2019, um aumento de 15,7%.

Em maio de 2021, o número de focos de queimadas na Amazônia subiu 49% em relação ao mesmo mês de 2020. Foram registrados 2.679 focos de fogo na floresta em apenas um mês.

A medida vai ao encontro das iniciativas que pretendem preservar o meio ambiente. Os resultados da devastação ambiental estão sendo colhidos atualmente e tendem a piorar no futuro. Rigorosas estiagens, geadas incomuns e outras alterações climáticas comprometem a produção agrícola e podem colocar em risco a segurança alimentar do Brasil.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº Lei nº 4.714, de 2020, como apresentado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Franco Cartafina

Deputado Federal – PP/MG

¹ Disponível em : <https://www.dw.com/pt-br/brasil-encerra-2020-com-maior-n%C3%A3o-de-focos-de-queimadas-em-uma-d%C3%A9cada/a-56119157> acesso em 22/09/2021.



LexEdit
* C D 2 1 2 9 7 3 3 6 7 1 0 0 *